



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.588, de 18 de março de 2025.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.353, de 12 de março de 2024, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido da Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI;

CONSIDERANDO a Of. nº 1/CMDDPI/2025, de 21 de janeiro de 2025, solicitando a substituição dos servidores para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDDPI (PM-ADM-2025/01522);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os numerais "3" da alínea "a" e "3" da alínea "b", ambos do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 3.353, de 12 de março de 2024, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I -

a) ...

[...]

Saúde;

3) Titular: Joseane Nunes dos Santos – Secretaria Municipal de

[..]

b) ...

[...]

Saúde;

3) Suplente: Suely de Souza Rocha – Secretaria Municipal de



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2027
Data 19 / 03 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 3.588, de 18 de março de 2025.**Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.353, de 12 de março de 2024, e dá outras providências.**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido da Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI;

CONSIDERANDO a Of. nº 1/CMDDPI/2025, de 21 de janeiro de 2025, solicitando a substituição dos servidores para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDDPI (PM-ADM-2025/01522);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os numerais "3" da alínea "a" e "3" da alínea "b", ambos do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 3.353, de 12 de março de 2024, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I -

a) ...

[...]

3) Titular: Joseane Nunes dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde;

[...]

b) ...

[...]

3) Suplente: Suely de Souza Rocha – Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 279, de 18 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2023/06369;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 129, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 9 de fevereiro 2025, da servidora **MARIA APARECIDA TOLEDO PICOLO**, matrícula 3.889, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de auxiliar de serviços básicos, para exercer a função de copeira, preparando e servindo alimentos, cafés e chá, realizar lavagem de louças e organização dos lanches, na unidade de Saúde CAPS, e de acordo com suas limitações, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL